



Universidade de Brasília
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão de Políticas Públicas
Departamento de Gestão de Políticas Públicas

MATHEUS LUIZ DA SILVA PEREIRA

**LIMITE DE ATUAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO
DA POLÍTICA DE GESTÃO COMPARTILHADA
NAS ESCOLAS DE BRASÍLIA:**

**Os casos do Colégio Cívico-Militar CED 07 da Ceilândia
e do CED Gisno da Asa Norte**

MATHEUS LUIZ DA SILVA PEREIRA

**LIMITE DE ATUAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO
DA POLÍTICA DE GESTÃO COMPARTILHADA
NAS ESCOLAS DE BRASÍLIA:**

**Os casos do Colégio Cívico-Militar CED 07 da Ceilândia
e do CED Gisno da Asa Norte**

Monografia apresentada ao Departamento de
Gestão de Políticas Públicas como requisito
parcial à obtenção do título de Bacharel em
Gestão de Políticas Públicas.

Professora Orientadora: Dra. Renata Callaça
Gadioli dos Santos

Brasília – DF
2021

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

SM427p2
0211 Silva Pereira , Matheus Luiz
LIMITE DE ATUAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE GESTÃO
COMPARTILHADA NAS ESCOLAS DE BRASÍLIA: Os casos do Colégio
Cívico Militar CED 07 da Ceilândia e do CED Cisno da Asa
Norte. / Matheus Luiz Silva Pereira ; orientador Renata
Callaça Gadioli dos Santos . -- Brasília, 2021.
54 p.

Monografia (Graduação - Gestão de Políticas Públicas
(GPP)) -- Universidade de Brasília, 2021.

1. Políticas Públicas . 2. Democracia . 3. Atuação. 4.
Gestão Compartilhada . 5. Implementação . I. Gadioli dos
Santos , Renata Callaça , orient. II. Título.

MATHEUS LUIZ DA SILVA PEREIRA

**LIMITE DE ATUAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO
DA POLÍTICA DE GESTÃO COMPARTILHADA
NAS ESCOLAS DE BRASÍLIA:**

**Os casos do Colégio Cívico-Militar CED 07 da Ceilândia
e do CED Gisno da Asa Norte**

A Comissão Examinadora, abaixo identificada, aprova o Trabalho de Conclusão do Curso de
Gestão de Políticas Públicas da Universidade de Brasília do aluno

Matheus Luiz da Silva Pereira

Dra. Renata Callaça Gadioli dos Santos
Professora-Orientadora

Dr. Luiz Fernando Macedo Bessa
Professor-Examinador 1

Me. Leandro Antonio Grass Peixoto
Professor-Examinador 2

Brasília, 13 de maio de 2021

Dedico este trabalho a todos os meus ancestrais que lutaram e deram suas vidas em prol de uma sociedade livre e igualitária. E também, aos jovens e futuros universitários que desejam fazer a diferença no mundo.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus por ter iluminado toda a minha trajetória até aqui e por me proporcionar tamanha saúde para conseguir superar as dificuldades da vida.

Agradeço à minha família, em especial, aos meus pais Vânia e Jorge por terem dedicado e esforçado suas vidas para que eu obtivesse a melhor educação e suporte necessário. E também, aos meus avós por todo carinho, afeto e gargalhadas que dividimos juntos e que hoje eu tenho a certeza de que estão muito felizes e orgulhosos de mim lá no céu.

Agradeço à minha orientadora, Dra. Renata Callaça Gadioli dos Santos, que além de orientadora tornou-se uma grande amiga. Uma amizade que potencializou e acreditou na minha pesquisa de forma enriquecedora mostrando que eu posso ir além profissionalmente.

Agradeço à Universidade de Brasília, ao Curso de Gestão de Políticas Públicas, aos professores, colegas e funcionários que tornaram essa experiência extremamente marcante em minha vida. Principalmente no CAPOP.

E por fim, agradeço aos meus melhores amigos que cresceram comigo e que hoje, por mais que tenhamos carreiras diferentes, estão sempre ao meu lado me aconselhando e compartilhando as grandes conquistas das nossas vidas.

"Quando a educação não é libertadora, o sonho do oprimido é ser o opressor" - Paulo Freire

RESUMO

A pesquisa realizada tem por objetivo explorar e especificar os limites democráticos de atuação dos diversos atores da sociedade, em especial, do Distrito Federal no processo de implementação da política de gestão compartilhada. Tal política começou como um projeto piloto inserido em algumas escolas públicas e foi estendido para mais centros fundamentais e de ensino sendo configurados pelo compartilhamento do pilar educacional com a segurança pública. A política pública de gestão compartilhada abriu margem para a pesquisa no sentido de compreender o processo de implementação e condução nas regiões agraciadas. A fundamentação teórica aproxima-se de uma abordagem interpretativa de políticas públicas, reconhecendo o contrato social, sobretudo, a pluralidade e organização da sociedade nos processos e manifestações democráticas aplicando a metodologia de cunho qualitativo exploratório, uma reflexão geral em torno da natureza e das relações dos dados primários obtidos pelos atores e suas experiências e secundários por meio de análises, legislações, regulamentos, emendas, leis complementares, medidas provisórias, decretos legislativos e resoluções. Tal metodologia preocupou-se em identificar as ações, ideologias e fatores que determinam ou que contribuíram para a criação e implementação de tal política expressando as responsabilidades e identificando os limites de atuação dos atores, suas contradições e dificuldades que podem servir como um instrumento de direcionamento da população na inserção e interpretação de uma política pública desta magnitude, sob a garantia de ações e modelos pedagógicos e de segurança com abordagens mais democráticas e transparentes.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Democracia; Atuação; Gestão Compartilhada; Implementação

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Mapa da divisão e subdivisão dos bairros da RA IX – Ceilândia.....	33
Figura 2 - Mapa da Região Administrativa I - Plano Piloto.....	36

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Referente à análise do ator Político Eleito.....	38
Quadro 2 – Referente à análise do ator Cidadão.....	40
Quadro 3 – Referente à análise do ator Burocrata 1	41
Quadro 4 - Referente à análise do ator Burocrata 2	42
Quadro 5- Referente à análise do ator Grupo de Interesse.....	44
Quadro 6- Referente à análise do ator Mídia.....	45

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- CCMDF - Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal
- CED - Centro Educacional
- CEF – Centro de Ensino Fundamental
- EGC – Escola de Gestão Compartilhada
- ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio
- GDF - Governo do Distrito Federal
- GT - Grupo de Trabalho
- IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
- IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
- IVE - Indicador de Vulnerabilidade Escolar
- LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- MEC – Ministério da Educação
- PMDF - Polícia Militar do Distrito Federal
- PNE – Plano Nacional de Educação
- SEEDF - Secretaria de Educação do Distrito Federal
- SINPRO DF - Sindicato dos Professores do Distrito Federal
- SSP - Secretaria de Segurança Pública
- SSPDF – Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1 REFERENCIAL TEÓRICO	15
1.1 DEMOCRACIA	15
1.2 ATORES.....	17
1.2.1 Políticos Eleitos.....	17
1.2.2 Cidadãos.....	18
1.2.3 Burocratas ou Burocracia.....	18
1.2.4 Partidos Políticos.....	19
1.2.5 Grupos de Interesse	19
1.2.6 Organizações de Pesquisa	20
1.2.7 Mídia.....	20
1.3 IDEOLOGIA - AÇÃO LIMITANTE OU LIBERTADORA?.....	21
1.4 POLÍTICAS PÚBLICAS.....	22
1.4.1 Implementação	23
1.5 ABORDAGEM INTERPRETATIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS.....	25
1.6 GESTÃO	26
1.6.1 Gestão Democrática Escolar	27
1.6.2 Gestão Compartilhada Escolar	28
2. METODOLOGIA	30
2.1 DESCRIÇÃO DA PESQUISA.....	30
2.2 INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PESQUISA.....	31
3. A REALIDADE DAS ESCOLAS ESTUDADAS.....	32
3.1 CENTRO EDUCACIONAL 07 – CED 07 CEILÂNDIA	32
3.2 CENTRO EDUCACIONAL GISNO – DA ASA NORTE.....	34

4. ATORES FRENTE A AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO COMPARTILHADA	38
4.1 ANÁLISE - POLÍTICO ELEITO	38
4.2 ANÁLISE - CIDADÃO.....	40
4.3 ANÁLISE - BUROCRATA 1	41
4.4 ANÁLISE - BUROCRATA 2	42
4.5 ANÁLISE - GRUPO DE INTERESSE	43
4.6 ANÁLISE - MÍDIA.....	45
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	46
REFERÊNCIAS.....	49
APÊNDICE	54

INTRODUÇÃO

O presente trabalho busca identificar as características e limites existentes na formulação e implementação de uma política pública de educação. Tal política é voltada para gestão compartilhada nas escolas públicas de Brasília.

O projeto piloto de Escolas de Gestão Compartilhada (EGCs) destinado a estudantes do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e do ensino médio foi promovido por duas secretarias do governo do Distrito Federal (GDF): Secretaria de Segurança Pública (SSP) e Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEEDF), apoiadas pelo Ministério da Educação (MEC) no ano de 2018. Previa uma estrutura de gestão compartilhada em quatro escolas, onde as atividades seriam divididas em dois blocos: A Gestão Disciplinar Cidadã cuja responsabilidade estava respaldada à Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e a Gestão Pedagógica à SEEDF.

As justificativas utilizadas pelos atores responsáveis estavam expressas na portaria conjunta de nº 01, de 31 de janeiro de 2019 que postula a finalidade da política de proporcionar uma educação de qualidade, buscando construir estratégias voltadas ao policiamento e ao enfrentamento da violência no ambiente escolar e levar uma cultura de paz e exercício cidadão. Além disso, na fala do representante político, foi levantado também, os bons resultados conquistados em colégios já militarizados no Brasil que possuíam absoluto desempenho na educação. Este desempenho era observado no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Além disso, a credibilidade no destaque do respeito à hierarquia, controle dos horários, valores éticos e morais que agiam positivamente no combate à violência e ao consumo das drogas, também foram considerados.

A escolha das escolas passou pela análise da estrutura física e organizacional já existente para que pudessem comportar e receber atividades no contraturno. A SSP criou o “Indicador de Vulnerabilidade Escolar” (IVE)¹. Esse “indicador” junta em seu banco de dados outras informações: “Índice” abandono escolar, Índice de Desenvolvimento da

¹ Sobre Dados, Indicadores e Índices: Apesar da Secretaria de Segurança Pública usar a terminologia “Indicador” sua configuração em relação aos dados utilizados é incoerente. Segundo definições básicas relativas à dado, indicador e índice postulado por Sobral, A. Machado de Freitas C. Pedroso, M e Gurgel Helen (2011) Indicador refere-se a um conjunto de dados ou variáveis que, submetidos a operações estatísticas, no caso dos indicadores quantitativos, informam acerca de um determinado fenômeno ou evento. Nesse caso, o próprio indicador torna-se um tipo de informação. Já a terminologia “Índice” é uma das principais estratégias para agrupar e resumir as informações presentes em um grande número de indicadores, que, isoladas, seriam de difícil interpretação.

Educação Básica (Ideb), “Índice” de reprovação e o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) validado anualmente com base em indicadores de saúde, educação e renda.

O IVE foi fundamental para a execução do projeto e deu destaque para uma relação conjunta com o mapa da violência para validar ainda mais a proposta. Assim, o processo de discussão, regulação e burocratização do projeto piloto foi aprovado e implementado no primeiro semestre de 2019 em quatro unidades de educação básica.

Nominados como Centros Educacionais (CED) que consistem em níveis de educação obrigatórias voltados para uma educação com domínio da leitura, escrita, desenvolvimento e capacidade de obter novos conhecimentos através destas habilidades, as escolas escolhidas foram: CED 3 de Sobradinho, CED 308 do Recanto das Emas, CED 1 da Estrutural e CED 7 de Ceilândia.

Para o aperfeiçoamento e extensão do projeto, o governador de Brasília Ibaneis Rocha publicou em abril de 2019, um decreto para a criação de um Grupo de Trabalho (GT) com autonomia para definir competências de secretarias que estariam envolvidas na análise de desempenho e avaliação de indicadores na prestação de relatórios e estudos do projeto Escola Gestão Compartilhada. O GT era presidido pelo governador e composto por dez membros sendo, oito membros da SSPDF e dois da SEEDF.

Com o projeto piloto em funcionamento, as exigências de normas disciplinares mais rígidas estavam sendo conduzidas por militares no interior das escolas. Normas quanto à regulamentação da aparência do corte e uso do cabelo, uniformes, a proibição de acessórios aos alunos e o uso obrigatório de jalecos para os professores foram colocados. Tais normas levantaram depoimentos e questionamentos de alunos, professores, pais e responsáveis a respeito da finalidade das regras e também do processo de discussão e implementação do projeto piloto nas quatro escolas onde, por exemplo, a direção do CED 308, do Recanto das Emas, chegou a informar a veículos de imprensa que tal reunião para discutir o projeto piloto foi convocada durante as férias dos docentes e que foi aprovado sem conhecimento dos mesmos e que depois em uma nova reunião direcionada a alunos, pais, responsáveis e professores a medida foi rejeitada. Entretanto, o projeto permaneceu aprovado e as escolas passaram a ser nomeadas como Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal (CCMDF).

Com o fim do primeiro semestre e novamente em período de recesso escolar, o GDF anunciou a expansão do projeto para outras seis escolas onde além dos CED's, os Centros de Ensino Fundamental (CEF) foram inseridos. Segundo a LDB, os centros de Ensino Fundamental são voltados para o “desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como

meios básicos o pleno domínio da leitura da escrita e do cálculo além da compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia e dos valores sociais”

Nesse sentido, o trabalho levanta a importância do conhecimento a respeito da política pública de gestão compartilhada, sobretudo, o questionamento dos valores democráticos dos atores chegando, portanto, a pergunta de pesquisa:

Qual o limite democrático de atuação dos atores envolvidos na implementação da política Gestão Compartilhada nos Colégios do Distrito Federal?

Com base na pergunta de pesquisa, a definição do objetivo geral é:

- Identificar os limites democráticos de atuação dos atores na política de Gestão Compartilhada nas escolas públicas do DF.

Para alcançar o objetivo geral destacado acima, o trabalho estabelece etapas e focos do desenvolvimento parcial para os seguintes objetivos específicos:

- Descrever a ação dos atores frente à implementação da política pública de gestão compartilhada.
- Identificar contradições e dificuldades na interpretação da lei.
- Avaliar a distribuição das responsabilidades dos atores diante os instrumentos de gestão democrática e gestão compartilhada.

No intuito de contrapor a lógica dos instrumentos e ações dos atores sociais em um Estado democrático de direito, na inserção de uma política de segurança e educacional, este trabalho parte para um olhar analítico externo referente à política de gestão compartilhada nas escolas de Brasília. Tal pesquisa não somente pretende informar a população, como também, agregar novas visões e interpretações da realidade existente.

No caso específico deste trabalho, serão apresentadas nos próximos capítulos, análises de dados e de conteúdos qualitativos que serviram como fonte de obtenção de informações subjetivas. Tais informações se “relacionam aos valores, às atitudes e às opiniões dos sujeitos” (MINAYO, 2001, p 58).

As informações analisadas na pesquisa têm como característica a inserção de uma abordagem interpretativa inspirada na “teoria analítica da Virada Argumentativa” reforçada

por Frank Fischer (2016). Tal teoria possui caráter de corrente pós-positivista, fundamentada na relevância do argumento dos atores nas articulações e implementação de políticas públicas.

Assim, os resultados das pesquisas servirão de auxílio para informar a população, e os futuros profissionais responsáveis na inserção de uma política pública desta magnitude reconhecendo suas atuações e observando os processos democráticos e burocráticos com olhar mais crítico, principalmente, ao que se refere aos valores sociais inseridos na política e ao público-alvo, cuja razão teórica e prática são projetadas nos efeitos do processo de tomada de decisão e implementação do campo público onde ela se insere.

1 REFERENCIAL TEÓRICO

Buscando conceituar termos e teorias de suma importância para o estudo, a fundamentação teórica apresentada aqui traz consigo uma consistência relativa ao campo democrático e das políticas públicas. Sendo desenvolvido e organizado de forma lógica e conexa subsidiando uma discussão a ser analisada em fases.

1.1 DEMOCRACIA

Constantemente citada em discursos políticos e nos meios acadêmicos, a democracia, embora seja um dos principais pilares para este trabalho, é um conceito complexo e difícil de ser definido. Isso porque há quem diga que democracia é definida pela representatividade através do voto e eleições. Portanto, serão apresentados aqui alguns conceitos que a caracterizam para fundamentar e aprimorar a discussão neste referencial teórico.

De origem grega, a expressão vem compreendida como um regime de governo onde os cidadãos são quem tomam as decisões políticas e de poder. Tais decisões são expressas em "O futuro da democracia" de Bobbio (1986). Em sua obra, a democracia é caracterizada como um compilado de regras fundamentais pactuadas por uma espécie de contrato, que autorizam atores a tomarem decisões coletivas com instrumentos e procedimentos adequados que promovam a sobrevivência individual e coletiva. Estas regras são denominadas como universais processuais que no campo do direito civil, são um conjunto de princípios e normas jurídicas que consolidam os processos civis e a jurisdição do Estado. Logo, a igualdade não é um pressuposto para o princípio da maioria. Segundo Bobbio, "para que uma decisão tomada por indivíduos (um, poucos, muitos, todos) possa ser aceita como decisão coletiva, é preciso que seja tomada como base, regras que estabeleçam quais são os indivíduos autorizados" (BOBBIO, 1986, p.17).

Na visão do autor, tais regras são regidas e compreendidas como "regime democrático" reconhecendo que o poder nunca está em disputa, mas sim, que a democracia estaria fundamentada na soberania popular. Tal fundamentação constantemente era aperfeiçoada para estabelecer critérios de qualidade no exercício do poder chamado de "regras do jogo" onde o grupo que a detém (dependendo da forma e dos critérios) toma uma decisão coletiva, a entender, a democracia direta e a representativa.

Partindo do ponto da existência da democracia direta e representativa, é necessário pontuar aqui como elas se diferenciam e são exercidas de acordo com Bobbio:

A expressão democracia representativa significa genericamente que as deliberações coletivas, isto é, as deliberações que dizem respeito à coletividade inteira, são tomadas não diretamente por aquele que dela fazem parte, mas por pessoas eleitas para esta finalidade. [...]. Em outras palavras, um Estado representativo é um Estado no qual as principais deliberações políticas são tomadas por representantes eleitos, importando pouco se os órgãos de decisão são o parlamento, o presidente da república, o parlamento mais os conselhos regionais, etc. (BOBBIO, 1986, p. 43).

É importante ressaltar que Bobbio leva em consideração a questão dos "representantes gerais" na busca de uma democracia mais ampla e completa, através dos mecanismos de participação e decisão. Logo a democracia de forma direta é pontuada por ele da seguinte forma:

Para que exista democracia direta no sentido próprio da palavra, isto é, no sentido em que o indivíduo participa ele mesmo nas deliberações que lhe dizem respeito, é preciso que entre os indivíduos deliberantes e as deliberações que lhes dizem respeito não exista nenhum intermediário. (BOBBIO, 1986, p. 50).

Para uma ampla ampliação da democracia, os cidadãos não mais participam apenas das eleições para indicar representantes, mas procuram também estar à frente reconhecendo as decisões políticas que dizem respeito às suas vidas no cumprimento das regras gerais.

Walzer (2008) caracteriza a democracia como o momento em que são tomadas as decisões racionais através de um processo de discussão entre semelhantes que “examinam com cuidado os dados disponíveis, ponderam as possibilidades alternativas, discutem sobre a pertinência e o valor de cada uma delas e depois, escolhem a melhor política para o país ou a melhor pessoa para o cargo.” Portanto, para Walzer, a democracia estaria ligada às decisões racionais entre semelhantes (atores) para o bem coletivo.

Conclui-se então que tais posicionamentos e direcionamentos consolidam a força da democracia a partir da união de um grupo para a tomada de decisões que prevalecem à transparência e aos interesses. Reconhecendo também, a questão do contrato social, sobretudo, a pluralidade e organização da sociedade no processo democrático. Assim, tal fundamentação teórica faz relação direta a esta monografia no que se refere ao reconhecimento das manifestações atores individuais ou coletivos, onde tais ações são moldadas e asseguradas de acordo com os termos do contrato social estabelecido.

1.2 ATORES

Com a introdução de um espaço democrático onde há a possibilidade de uma participação coletiva que estimula processos de organização e mobilização social, a relação da população tornou-se relevante em variados processos democráticos. Segundo Baiocchim (2005), com várias configurações cívicas, é possível afirmar a existência de atores sociais onde é pontuado que suas incorporações colaboram na construção e discussão de políticas.

Segundo Bobbio (1986), em deliberações e formas de governo existem representações sociais onde diversos estudos a respeito de lideranças políticas, administrativas e sociais, apontam a representatividade de pessoas em papéis de atores. Tal colocação pode ser afirmada em decorrência das manifestações de interesses sociais, políticos, econômicos e culturais. Segundo Daniel Mocelin (2010), estes atores expressam de forma articulada manifestações legítimas de organização que atuam de forma regrada a valores éticos, compartilhados sob a perspectiva organizacional de cada forma de governo.

Apesar das colocações citadas acima, será utilizado nesta parte do referencial teórico a conceituação de Michael Howlett (2013, p. 69), que segundo o autor, "em decorrência da natureza econômica e política de um país e de seu sistema político existem na maior parte dos países capitalistas liberais-democráticos conjuntos de atores" que são representados das seguintes formas:

1.2.1 Políticos Eleitos

Os políticos eleitos são divididos em duas categorias: a autoridade máxima do país é representada pela figura do Presidente da República e auxiliada pelo vice-presidente. E a categoria dos membros do legislativo, composta por deputados e senadores.

No poder executivo, além da representação do presidente e do vice, também há a composição das escalas dos Estados Federativos representados por: governadores e seus vices, prefeitos dos municípios e secretários. Suas atribuições competem a nomear e exonerar chefias, direcionar a administração pública federal, sancionar e decretar leis a fim de cobrir as necessidades do Estado e da população.

Na outra categoria, temos os membros do poder legislativo representados pelos deputados estaduais, federais e distritais, senadores e vereadores. Suas atribuições são: legislar, fiscalizar, autorizar e integrar comissões temporárias ou permanentes. (BRASIL, 1988)

Os atores que compõem o poder legislativo, mais especificamente deputados federais e senadores, instituem o Congresso Nacional. Regido de forma bicameral é incorporado a ele as duas casas legislativas: câmara dos deputados e senado federal.

1.2.2 Cidadãos

Os políticos eleitos precisam de eleitores para se eleger, e neste caso, compreendem-se os cidadãos à capacidade de dirigir o curso da política de forma direta e decisiva. Em geral, é associado ao ator cidadão um papel direto relacionado à máquina pública em suas participações sociais.

Expressa suas escolhas com o voto direto e secreto, com valor igual para todos e manifestações, por exemplo. Obtendo assim, um impacto democrático frequente e difuso. Isso porque dissemina a responsabilidade social para as decisões dos processos políticos. (HOWLETT, 2013, p.72).

1.2.3 Burocratas ou Burocracia

Existem também os funcionários nomeados que atuam com a política, segurança e administração pública onde muitas vezes são chamados, de "burocracia" ou "burocratas". Estes atores exercem suas funções no papel de auxiliar os atores do executivo e do legislativo em seus compromissos de agendas políticas e demandas públicas, que segundo Howlett, os burocratas são civis no papel de servidores públicos do Estado. Porém, a realidade nos governos modernos é que esse papel vai muito além do que podemos definir o servidor. (HOWLETT, 2013 p. 74).

Providos por suas ações cruciais de grande influência, os burocratas obtêm o poder de acesso incomparável a recursos materiais e de informações. Tal poder é determinado pelo chefe do executivo, estabelecido por regras e leis pelo legislativo e fiscalizado pelo judiciário. Para que assim, sejam perseguidos os objetivos organizacionais pautados pela forma e estrutura de governo. (HILL, 1922 p.1-11).

Os burocratas exercem um papel de destaque na configuração e fluidez do contexto dos processos de desenvolvimento de políticas públicas e da segurança social, como é o caso dos policiais militares do Distrito Federal que são subordinados ao poder executivo e estão a cargo da união.

1.2.4 Partidos Políticos

Partidos políticos também são considerados atores. Segundo Max Weber, é “uma associação que visa a um fim deliberado, seja ele coletivo ou pessoal destinado a obter benefícios, poder e, conseqüentemente, glória para os chefes” (WEBER, 1919). Esta associação possui um papel fundamental na organização da esfera política, onde segundo Pasquino, suas funções são voltadas para a criação de programas governamentais que representem as propostas apresentadas ao eleitorado e “desenvolvem uma atividade de extraordinária importância na oposição, apresentando alternativas políticas, programáticas aos governos e aos governantes em funções.” (PASQUINO, 2010, p. 193-194)

Portanto, partidos políticos agem na influência da política de forma indireta, principalmente por prover um papel de representação no poder legislativo e executivo articulando e pressionando atividades em prol das demandas públicas.

1.2.5 Grupos de Interesse

Os grupos de interesse ou de pressão são grupos organizados que advogam e põem em pauta os interesses econômicos ou de valores sociais dos seus membros. (WALKER, 1991) Estes grupos de atores levam informações que não estejam acessíveis aos seus semelhantes e geralmente são representados por grupos de entidades autônomas, que promovem diálogos e articulações. Um exemplo disso é o grêmio estudantil. Formado por um grupo de estudantes, o grêmio estudantil se torna responsável pelo desenvolvimento de atividades culturais, esportivas e sociais levando informações aos estudantes de uma determinada escola ou universidade.

Podem ser representados também por sindicatos que atuam em questões sociais, econômicas e trabalhistas. Além disso, há grupos de interesses atrelados a questões políticas, principalmente em campanhas eleitorais. O que de certa forma, apesar destas organizações colaborarem financeiramente nestas campanhas, tal apoio não garante que seus interesses serão contemplados como é questionado na obra de Thacher e Rein (2004). A colocação citada também serve para Grêmios estudantis e sindicatos no geral, isso porque nem sempre seus interesses serão contemplados. Assim, a eficácia dos grupos de interesse está atrelada à relação das determinantes institucionais, econômicas, organizacionais e contextuais da política e forma de governo.

1.2.6 Organizações de Pesquisa

Os atores denominados como “organizações de pesquisa” são representados por organizações que colaboram e influenciam o processo de tomada de decisão política. Tal grupo é composto por pesquisadores que atuam em universidades e instituições nas mais diversificadas áreas e campos de pesquisa. Temos como exemplos o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) que são dois dos principais provedores de informações e dados do país.

As instituições e organizações atendem às necessidades dos diversos segmentos da sociedade civil e dos atores citados neste trabalho, podendo ser dependentes ou independentes. Portanto podemos expressar uma afirmação de James (1993) ao colocar que “uma organização engajada em pesquisa multidisciplinar influencia a política pública” isso porque possui um papel fundamental no desenvolvimento científico e socioeconômico.

1.2.7 Mídia

A grande mídia colocada por Howlett é um dos atores que constituem mais um papel de importância e influência na política. Com a ação de comunicação em massa, “refere-se à exposição relativamente simultânea de uma audiência ampla, dispersa e heterogênea, a estímulos transmitidos por meios impessoais, de uma fonte organizada para a qual os membros da audiência são anônimos.” (LARSEN, 1968, p. 6, apud NETTO, 1972, p. 33).

Neste caso, podemos exemplificar a ação dos veículos de imprensa para coletar e repassar informações a respeito da pandemia da COVID-19 ou como objeto de discussão deste trabalho, a implementação dos colégios cívicos militares do Distrito Federal, que por sua vez, a mídia expôs pronunciamentos, questionamentos, discussões e manifestações de diversos atores sociais na situação em questão.

Há quem diga que a comunicação de massa vai além. Funciona como ferramenta para “informar, divertir, persuadir e ensinar. Um quarto da vida humana é ocupado, de modo parcial ou total, por comunicação de massa.” (NETTO, 1972, p. 15-38). Desta forma é possível afirmar que a mídia como um todo, tem um papel fundamental na disseminação de informações e da comunicação, onde viabilizam questões voltadas à crítica, formulação de opiniões, ética, cidadania, e outros temas de relevância social, econômica e política.

Portanto, ao identificar as conceituações de Howlett a respeito da definição dos atores e suas influências na política e subsistemas, serão foco de análise nesta monografia os atores: Político Eleito, Cidadão (que esteja inserido de alguma forma na política de implementação de gestão compartilhada nas escolas do Distrito Federal), Burocrata (ator que exerça funções no papel de auxiliar os atores do executivo), Grupos de interesse (configurado em alunos do grêmio estudantil e/ou do SINPRODF) e a Mídia (representado por veículos de imprensa e comunicação).

1.3 IDEOLOGIA - AÇÃO LIMITANTE OU LIBERTADORA?

O termo "ideologia" criado no século XVIII por Destutt Tracy está ligado ao entendimento de conceitos e certezas individuais (ou de um determinado grupo pessoas), na compreensão de suas percepções culturais, históricas e sociais. Tal colocação desperta uma crítica marxista que pontua ideologia como uma proposição elaborada de uma sociedade burguesa, na finalidade de criar uma supremacia ou autoridade do desejo de fazer aparentar os interesses da classe dominante como interesse coletivo.

A crítica Marxista está atrelada a questões históricas do desenvolvimento social e organizacional. Nações registraram diversas formas de governo e de regimes políticos, onde era possível notar que o poder nas mãos das classes dominantes, ou seja, nas mãos dos reis, imperadores, ditadores ou políticos, possuíam bases ideológicas fazendo com que interesses das classes dominantes tornassem interesses coletivos das classes menos favorecidas.

Para Thompson (1993), a ideologia também segue o mesmo princípio ligado a questões dominantes. Segundo o autor, “a ideologia dominante é um sistema simbólico que ao incorporar indivíduos de todos os estados de uma ordem social e ajuda a reproduzir uma ordem que sirva aos interesses dos grupos dominantes. ” (THOMPSON, 1993, p. 143)

Voltada para a legitimidade de suas ações, entende-se ideologia neste trabalho como um conceito individual ou coletivo. Variando de geração, época e localidade, sendo limitado ao que é permitido legalmente pela forma de governo. Segundo Mészáros e István (1930) na obra “O poder da Ideologia” o termo em si “não traz nenhuma superstição religiosa de indivíduos mal orientados, mas sim, uma forma específica de consciência social” da qual, podemos nos referir às questões culturais e estruturais influenciadas pela classe dominante.

Um exemplo disso é o Nazismo, um movimento racista e eugenista que trazia a superioridade do homem branco germânico na construção de um império mundial. Atraídos pela ideia do antissemitismo - o ódio aos judeus era a quem Hitler atribuía a culpa por vários

problemas. O efeito disso culminou no holocausto, onde mais de seis milhões de pessoas morreram em campos de concentração onde suas ideologias não eram toleradas ao grupo dominante.

A ideologia como ação limitante ou libertadora refere-se, então, ao sentido de determinar valores e pensamentos. Formas de governo, por exemplo, podem ser consideradas como ideologias limitantes ou libertadoras onde seus modelos e práticas institucionais de administração social organizam e postulam várias pautas. Assim, como dito anteriormente, no Brasil, a democracia define nossa organização onde Paulo Uebel (2009) seguindo o mesmo viés marxista, pontua que é necessário reconhecer que "a ideia de que a democracia pode tudo é incompatível com os direitos das minorias". Segundo o autor, para que o sistema não gere graves distorções e para que os direitos das minorias possam ser observados e compatibilizados, é necessário estabelecer limites para as decisões, mesmo que essas decisões sejam tomadas pela ampla maioria, considerada como grupo dominante.

Entretanto, é importante salientar que o reconhecimento dos direitos das minorias por si só destaca que a ideologia democrática, exige limites para ambos os lados. Portanto, a ideologia quanto ação limitante ou libertadora de atuação é posto sob a perspectiva do reconhecimento legal de ações, sobretudo, dos direitos e deveres expressos no contrato social e da formulação de leis estabelecidas pelos políticos eleitos.

1.4 POLÍTICAS PÚBLICAS

Para o estudo em questão, a conceituação de políticas públicas é de suma importância para a compreensão de uma política de educação inserida nas escolas públicas do DF.

Sendo objeto de discussão teórica, metodológica e empírica, a definição de políticas públicas levanta uma complexidade e distintas interpretações ao seu conceito no campo das ciências políticas. No Dicionário para Formação em Gestão Social, Bouldosa (2014) levanta uma tradicional advertência em relação à diferença entre política (*politics*) e políticas públicas (*policy*). Segundo a autora, em uma das vertentes de políticas públicas é associado que "enquanto o primeiro (*politic*) refere-se ao universo das relações de poder e partidos e dos processos decisórios nas esferas parlamentares de deliberação pública, o segundo (*policy*) diz respeito aos processos do governo em ação após decisões parlamentares." (BOULLOSA, 2014, p. 144). Tal interpretação remete ao campo de estudos de Harold Lasswell que aponta que as políticas públicas, de fato, eram a concretização do governo em suas ações (LASSWELL, 1950).

Na compreensão de política pública, Thomas R. Dye é certo ao dizer que "política pública é tudo aquilo que os governos decidem fazer ou não fazer (Dye, 1972, p.2). Destaca ainda o agente primário da política pública como o governo. Segundo o autor, "as decisões de negócios privados, as decisões tomadas por organizações de caridade, grupos de interesse e outros grupos sociais ou indivíduos não são, por si, políticas públicas". Isto é, para o autor somente são políticas públicas medidas que um governo adote ou passe a constituir. Este posicionamento instigou outros autores a destrinchar ainda mais a terminologia.

Para Michael Howlett (2013), a compressão de política pública possui duas dimensões. A primeira é a dimensão técnica, que procura identificar a relação ótima entre objetivos e instrumentos. Pois alguns instrumentos são mais adequados do que outros para lidar com problemas. A segunda é a política, porque nem todos os atores estão de acordo com o que constitui um problema político ou uma solução adequada (HOWLETT, 2013, p.6). Em outras palavras, a primeira diz respeito à articulação a partir dos interesses e instrumentos disponíveis e a segunda, é a questão política dos interesses do jogo de poder relativo à governança dos atores envolvidos.

Outro autor que contribui na definição e nas diversas interpretações da política pública é Leonardo Secchi (2013) que afirma que políticas públicas são "um conjunto de diretrizes elaboradas para enfrentar um problema público e que possui dois elementos fundamentais: intencionalidade pública e resposta a um problema público" (SECCHI, p. 2, 2013). Em outras palavras, esta ideia está atrelada a lógica da intenção da criação de uma política pública e do seu tratamento validado em sua relevância.

Há diversas outras chaves e formas de análise e compreensão para as políticas públicas. Entretanto estas citadas neste referencial foram escolhidas para embasar o trabalho porque elas permitem que possamos reconhecer que políticas públicas agem na função de promover o bem coletivo através ações e programas desenvolvidos por atores nas mais diversas esferas do Estado (vide atores). Cujas intenções destes atores é garantir direitos fundamentais previstos por leis e pela Constituição Federal sendo necessário todo um planejamento e criação para a sua efetividade.

1.4.1 Implementação

Em meados de 1970, a implementação não era considerada uma problemática e nem tão pouco recebia tamanha importância. Até que dentro das ciências políticas essa questão começou a mudar. Estudos realizados em 1973 por Pressman e Wildavsky mostraram que políticas públicas de criação de empregos não estavam sendo executadas de acordo com o que

era previsto e que a problemática de outras políticas públicas estava na forma como eram implementadas.

Sabastier e Mazmanian (1981) realizaram estudos em cima da teoria de Pressman e Wildavsky onde resultou na formação de uma segunda geração de pesquisa que surgiu pela necessidade de obter um esforço maior na compreensão dos fatores e das variáveis que influenciavam a implementação. Observando assim que para uma boa eficácia de uma política, era necessário adaptar os burocratas da linha de frente pois o bom desempenho de muitos programas dependia do comprometimento e habilidades destes atores para que se obtivessem as metas previstas (Lipsky, 1980).

Para Maria das Graças Rua (1997) a implementação pode ser compreendida como o conjunto de ações realizadas por grupos ou indivíduos de natureza pública ou privada, (...) para a consecução de objetivos estabelecidos (RUA 1997, p 15). Ainda segundo a autora, a implementação compreende o conjunto de eventos e atividades que acontecem após a definição das diretrizes de uma política, que incluem tanto o esforço para administrá-la, como seus substantivos impactos sobre pessoas (RUA, 2014, p 89).

Os problemas públicos como a violência nas escolas e o baixo rendimento escolar citados na introdução desta monografia, estão relacionados a diversas causas que na maioria das vezes, variados atores esperam que programas ou políticas públicas lidem com essas causas de forma isolada ou múltipla. Neste caso, a política pública de criação de escolas cívico-militares no Distrito Federal está atrelada à terceira geração de análise de implementação de políticas públicas.

Lidar com problemas refina a discricção administrativa, pois quanto mais complexo e difícil se torna um problema, maior será a gama de alternativas de solução, dentre as quais, os administradores terão que fazer suas escolhas para enfrentá-lo. (HOWLETT, 2013, p. 185). Essa citação é uma das análises de terceira geração representada pela teoria dos jogos, que proporciona a determinação de mudanças no comportamento dos atores políticos nas implementações. O jogo de implementação seria, por tanto, aquele em que os reguladores ou atores iniciaram suas ações com foco em persuadir e tentar regras mais a favor do seu grupo a fim de corresponder às expectativas do jogo.

Exigindo certa dinâmica e conhecimento legal, a implementação em si não está atrelada apenas ao seu significado, mas também, a uma ação política transformadora que interage entre os atores e os objetivos do aparelho administrativo e dos recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos necessários (SILVA, 2009).

Portanto, como um processo que se refere ao momento em que se colocam decisões e objetivos da política pública em prática, a implementação é uma das etapas finais da mobilização planejada e articulada dos atores envolvidos. Em outras palavras, para a existência concreta de uma política pública é necessário que se faça uma ação coordenada de atores para a ação de implementar.

1.5 ABORDAGEM INTERPRETATIVA DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Autores como Schon e Rein, Deborah Stone, Peter Hall e Frank Fisher trazem colaborações em que suas análises assumem um lugar central na interpretação onde, por exemplo, a análise do discurso aplicada às políticas públicas configura-se na designação de métodos interpretativos, associando técnicas de investigação. (Azevedo, 1998; Fisher, 2003).

Fundamentado na observação dos atores sociais, o modelo de abordagem interpretativa contempla concepções e interpretações de realidades, que também podem ser entendidas como uma forma de conhecimento ou saber local.

Segundo Foucault, o discurso constrói o conhecimento e molda o posicionamento e o sujeito através da geração de opiniões e linhas de argumentação. É importante salientar que o discurso vem atrelado a valores e saberes estabelecidos através da história.

Habermas utiliza a razão no agir comunicativo apresentando a necessidade de encontrar uma forma de fundamentar atores através de uma linguagem e ação “inspirada” em suas vivências pessoais onde ‘podem se relacionar com algo no mundo objetivo, quando quiserem se entender entre si ‘sobre algo’ na comunicação, ou conseguirem ‘algo’ nas relações práticas. (HABERMAS, 2002, p. 41-42)

Segundo Álvares (2017) a abordagem interpretativa propõe a flexibilidade nas técnicas para incorporar e articular vários tipos de materiais baseados nas experiências e na observação de técnicas para articulações.

Assim, ao utilizar a abordagem interpretativa neste trabalho, será possível distinguir condutas, caracterizando o ponto de vista dos atores fundamentando a relevância do argumento como principal articulador de valores para desenvolvimento, construção e implementação de políticas públicas.

A abordagem interpretativa de políticas públicas, seguindo a lógica de uma aproximação a uma abordagem inovadora, pode ser compreendida através das concepções das realidades dos atores sociais envolvidos na análise de políticas públicas sob uma ótica procedimental. Tais argumentos podem ser subentendidos em ideologias baseadas no contexto

social, cultural e histórico, cuja perspectiva de um problema público foi direcionada a implementação de uma política de gestão compartilhada nas escolas do Distrito Federal.

1.6 GESTÃO

Referindo-se ao processo de fixar objetivos e metas envolvendo questões voltadas à comunicação e liderança, "gestão" de acordo com o dicionário Houaiss da língua portuguesa (HOUAISS; VILLAR, 2001) é o ato ou efeito de gerir, ou seja, exercer gerência sobre algo ou alguma coisa onde suas funções competem às questões de planejamento, organização, direção e controle.

Desta forma, podemos notar que com as mudanças ocorridas nas revoluções industriais, o mercado público e privado necessitou que o modelo tradicional de gestão, que compreendia a um sistema autoritário ligado à hierarquia sem autonomia e envolvimento criativo do trabalho, mudasse para uma gestão mais moderna nos primeiros anos da década de 1930 até 1960. Essa mudança tinha o foco no comportamento humano com uma estrutura mais funcional ampliando os sistemas organizacionais para um melhor controle.

Segundo Reed (1989), existem três visões que podem definir gestão. Para o autor, a gestão ligada à técnica é tida como um instrumento tecnológico neutro e racional, que foca nos resultados preestabelecidos. Ligada a política, é interpretada como um processo social entre os conflitos de interesse dos grupos onde os resultados das organizações são buscados para o bem público e a ênfase é voltada para a ação do ator organizacional, onde as negociações entre os interesses políticos são modeladas. Por fim, Reed relaciona gestão a crítica como "uma alternativa à perspectiva política no sentido de que ao enfatizar a ação humana, promove uma espécie de negligência" sendo vista como um mecanismo de controle social nas contradições e conflitos. (REED 1989 apud JUNQUILHO, 2001, p 306)

Deste modo, é visível o surgimento de um período caracterizado por uma abordagem mais sistêmica e contingencial a uma gestão contemporânea, onde tais colocações fazem uma adaptação das condições de mercado e política para compreender um dinamismo dos gestores e de suas organizações que para a sua consolidação, a gestão necessita de instrumentos que firmam suas metas e definições.

No campo de públicas Lascoumes e Le Galés (2012) expressam que tais "instrumentos" baseiam-se em dispositivos técnicos voltados para uma conexão e regulação das relações políticas com o meio social (LASCOUMES; LE GALÈS, 2012, p. 22). Essas relações reforçam os direitos da população alinhando os dispositivos e instrumentos legais para a resolução de problemas públicos através do mecanismo de gestão.

1.6.1 Gestão Democrática Escolar

A Constituição Federal Brasileira (1988) expressa a noção de gestão democrática como um sistema de gestão onde atores dos sistemas públicos estabelecem a promoção e colaboração de uma administração. Tal noção visa o pleno desenvolvimento coletivo voltado no apoio e participação da sociedade (BRASIL, 1988). Apresentando assim um princípio assumido às demandas da sociedade e dos movimentos sociais, levando em consideração as mudanças no Estado brasileiro.

Em uma visão mais atual, Peroni e Flores (2014) destacam o princípio da gestão democrática como um pilar principal na democratização educacional e expressam que, “a construção do projeto político pedagógico, a participação em conselhos da escola, a eleição de diretores e o exercício da autonomia financeira são processos pedagógicos de aprendizagem e aplicação da democracia” (PERONI, FLORES, 2014 p. 186).

Ganhando força e notoriedade no âmbito educacional, a temática foi citada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Uma legislação que regulamenta os sistemas de ensino da educação básica e ensino superior de instituições públicas e privadas. E desde a sua primeira publicação conhecida pela Lei nº 9394/96, estabeleceu princípios democráticos divididos em dois níveis: educação básica e ensino superior. Além das determinantes que levantam questões dos docentes, conteúdos curriculares e das deliberações citadas logo abaixo:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I - A difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

Art. 56. As instituições públicas de educação superior obedecerão ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional, local e regional.

(LDB, Lei nº 9394/96)

Portanto, a gestão democrática educacional integra elementos da educação brasileira, sobretudo, no reconhecimento da LDB e dos princípios de uma educação em nível nacional

fomentando ainda, instrumentos reguladores como o Plano Distrital de Educação (PDE) sancionado em 2015 e a Lei orgânica do Distrito Federal de nº 4.751.

O PDE é postulado para a contribuição de unidades em âmbito distrital, no estabelecimento de objetivos e metas educacionais em consonância com a LDB e ao Plano Nacional de Educação (PNE) que visa à articulação e à integração de ações das diferentes esferas federativas. Nessa perspectiva, o PDE, expressando as demandas da sociedade, estabelece prioridades e metas para o cumprimento de eixos democráticos educacionais, da universalização do acesso às matrículas e a melhoria da qualidade, com equidade, em todas as escolas públicas e particulares do DF.

Já a Lei orgânica nº 4.751 também como um instrumento de gestão democrática escolar, garante a centralidade da escola quanto ao seu caráter público e à destinação voltada aos princípios sociais. Destacando ainda, valores estabelecidos constitucionalmente, sobretudo, na construção de uma ação sólida reconhecendo a pluralidade das participações e dos valores democráticos escolares.

1.6.2 Gestão Compartilhada Escolar

Fazendo parte da evolução contemporânea de gestão, a gestão compartilhada ou comumente conhecida por "gestão participativa" atende pela colaboração de membros e atores em seus variados segmentos. Segundo Paro (2007) é o compartilhamento de processos decisórios e responsabilidades equitativas, compactuando diretamente questões democráticas e descentralizadoras com o foco em objetivos em comum.

Para Campos (1998) a autonomia dos sujeitos e atores envolvidos em políticas públicas vão em coeficientes. Uma vez que em uma Gestão compartilhada, “todos participam, mas ninguém decide sozinho, isolado ou em lugar dos outros”. (CAMPOS 1998, p 868). Assim, de forma gradativa, são concretizadas as decisões compartilhadas, que por outro lado, é necessário o estabelecimento de metas claras e estimulantes para um resultado benéfico.

Dispondo sobre a gestão compartilhada nas instituições educacionais da rede pública de ensino, o GDF junto a Câmara legislativa reconheceu em outubro de 2007 a Lei nº 4.036 exercida conforme o disposto no artigo 206 da Constituição Federal, da LDB e no artigo 222 da Lei Orgânica do Distrito Federal que tal forma de gestão visa atingir os seguintes objetivos:

Lei nº 4.036 de 25 de outubro de 2007

Art. 2º A gestão compartilhada visa atingir aos seguintes objetivos:

- I - Implementar e executar as políticas públicas de educação, assegurando a qualidade, a equidade e a responsabilidade social de todos os envolvidos;
- II - Assegurar a transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;
- III - otimizar os esforços da coletividade para a garantia da eficiência, eficácia e relevância do plano de trabalho e da proposta pedagógica;
- IV - Garantir a autonomia das instituições educacionais, no que lhes couber pela legislação vigente, na gestão pedagógica, administrativa e financeira, por meio do Conselho Escolar, de caráter deliberativo;
- V - Assegurar o processo de avaliação institucional mediante mecanismos internos e externos, a transparência de resultados e a prestação de contas à comunidade;
- VI - Assegurar mecanismos de suporte para a utilização, com eficiência, dos recursos descentralizados diretamente às instituições educacionais.

A Lei Distrital que especifica a gestão compartilhada coloca ainda que as instituições educacionais sejam desempenhadas pelo diretor e vice-diretor, em acordo com as ações do Conselho Escolar respeitando as disposições legais. Em seus parágrafos, levanta também que a SEE oferece capacitação aos integrantes do Conselho Escolar para o exercício de suas funções para o entendimento de articulação e liderança.

Portanto compreende-se assim que a gestão compartilhada no âmbito educacional neste referencial teórico pode promover a integração e participação de variados atores da comunidade escolar, fortalecendo relações de cooperação.

2. METODOLOGIA

Nesta seção serão discutidos os elementos e as formas de pesquisas utilizadas para obtenção dos objetivos desta monografia. Levando em consideração a implementação da política pública de gestão compartilhada nas escolas públicas do Distrito Federal sob uma abordagem interpretativa de políticas públicas onde os discursos e as ações dos atores envolvidos na política educacional serão compreendidas.

2.1 DESCRIÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa de cunho qualitativo refere-se a uma metodologia ligada a uma reflexão geral em torno da natureza e das relações que estabelecem a capacidade do saber e do reconhecimento dos fenômenos sociais. (JUAREZ DAYRELL, IN MELUCCI, 2005, p.9)

Segundo Minayo (2013) pesquisas de cunho qualitativo advêm em níveis subjetivos ligados à realidade social, por meio da história, do universo, dos significados, dos motivos, das crenças e dos valores do sujeito.

Assim os dados adicionados aqui são de origem primária obtidos pelos atores e suas experiências e secundários por meio de análises, legislações, regulamentos, emendas, leis complementares, medidas provisórias, decretos legislativos e resoluções levando em consideração a informação original.

A pesquisa também se caracteriza como uma metodologia qualitativa exploratória, onde os objetivos possuem certa complexidade de não apenas interpretar e descrever, como também, identificar suas causas sendo canalizado através da abordagem interpretativa de políticas públicas.

Segundo Gil (2007) este tipo de pesquisa metodológica qualitativa exploratória preocupa-se em identificar os fatores que determinam ou que contribuíram para a ocorrência de tal ato, sendo importante salientar que o ponto de vista colocado aqui é sob o olhar do pesquisador em relação aos atores, uma vez que, mesmo partindo de um jovem pesquisador, o ponto de vista situado aqui leva em consideração o espaço, questões culturais, tempo, contexto social e político. Levando em consideração ainda o contexto pandêmico atual, tornando a obtenção dos dados ainda mais fortes e de extrema importância ao campo social e de políticas públicas.

2.2 INSTRUMENTOS E PROCEDIMENTOS DE PESQUISA

A coleta de dados foi canalizada em plataformas digitais de vídeo e áudio, usufruindo a metodologia de entrevistas (vide Apêndice A) que servirão como fonte de obtenção de dados subjetivos que "se relacionam aos valores, às atitudes e às opiniões dos sujeitos entrevistados" (NETO, 2003, p. 57-58)

Todas as entrevistas foram semiestruturadas, ou seja, elaboradas através da junção de uma entrevista estruturada que pressupõe perguntas previamente construídas, obtendo respostas mais diretas e a não-estruturada, que aborda livremente o tema da entrevista sendo possível "explorar mais amplamente uma questão que em geral são mais abertas e podem ser respondidas dentro de uma conversação informal" (LAKATOS, 2006 p. 94).

Em decorrência da pandemia da COVID-19 e da necessidade de manter isolamento e distanciamento social, além das dificuldades expressas em entrar em contato com todos os atores citados, uma análise documental e histórica também foi adicionada para agregar ainda mais valor, alcançar os objetivos descritos e também responder à pergunta de pesquisa.

Na aplicação desta ferramenta de coleta de dados de análise documental e histórica, pretende-se destrinchar trechos de leis e normas como:

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96) que legisla e regulamenta o sistema educacional (público ou privado) do Brasil da educação básica ao ensino superior estabelecendo diretrizes para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências na garantia dá direito a toda sociedade.
- Proposta Pedagógica do Planejamento Participativo Estratégico do Colégio Cívico Militar CED 07 – 2020 e 2021
- Proposta Pedagógica do Centro Educacional GISNO – 2019
- Planejamento Participativo Estratégico do CED 07 da Ceilândia 2018 - 2019
- Lei nº 4036, de outubro de 2007 que dispõe sobre a gestão compartilhada nas instituições educacionais da rede pública de ensino do Distrito Federal.
- Constituição Federal, Artigo 206, VI, que assegura o ensino ministrado com base no princípio de gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- Constituição Federal, Artigo 22 com nova redação pela Emenda à Lei Orgânica do DF nº 79, de 31 de julho de 2014.
- Regimento Escolar dos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal da Rede pública de ensino.

- Lei nº 4.751/2012 que dispõe sobre a Gestão Democrática no Sistema de Ensino do DF.
- Lei nº 325-2017 que dispõe "a gestão compartilhada, destinada ao acompanhamento orçamentário, financeiro e físico da execução de obras, da prestação de serviços públicos e de aquisições de materiais e equipamentos. "
- Portaria Conjunta Nº 01, de janeiro de 2019 que dispõe sobre a implementação do projeto piloto Escola de Gestão Compartilhada, que prevê a transformação de quatro unidades específicas de ensino da rede pública do Distrito Federal em Colégios da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

3. A REALIDADE DAS ESCOLAS ESTUDADAS

Nesta seção, serão detalhadas as escolas que são objeto de estudo nesta monografia bem como suas regulamentações, legislações, características da região administrativa e o processo de articulação e implementação da política de gestão compartilhada.

3.1 CENTRO EDUCACIONAL 07 – CED 07 CEILÂNDIA

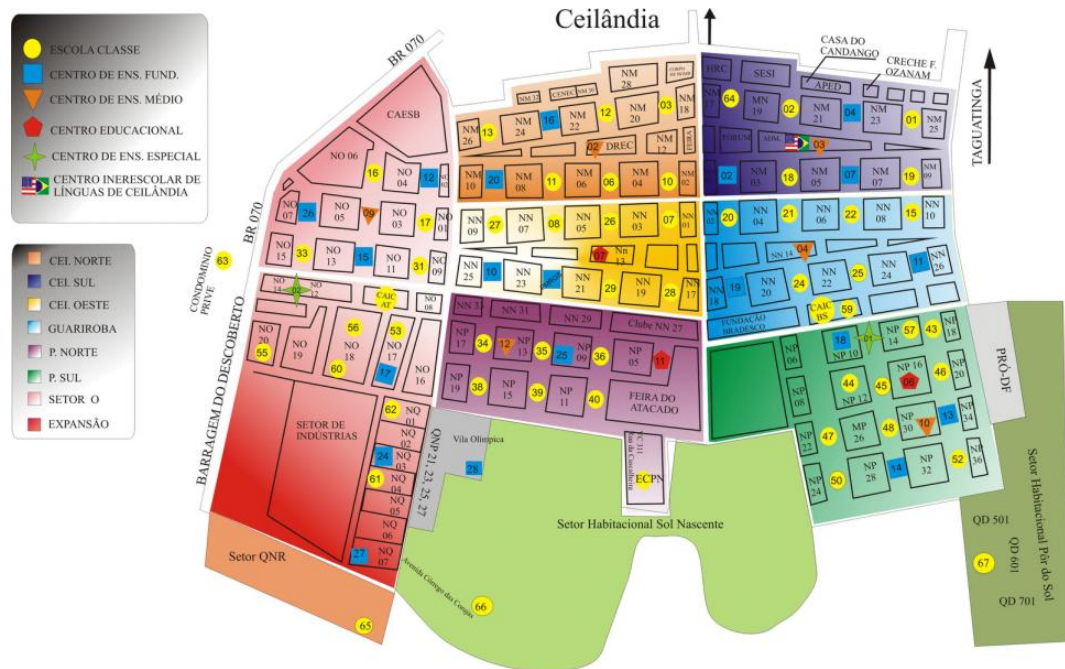
Com a construção e inauguração de Brasília entre os anos de 1956 e 1960, muitas famílias migraram para a nova Capital Federal a fim de auxiliar na construção, e também buscar novas oportunidades de emprego e renda. Entretanto, aproximadamente 80 mil pessoas de diversas regiões do Brasil (por não terem condições ou por não conseguirem se desenvolver logo de imediato), levantaram muitas habitações irregulares próximas ao Plano Piloto, corroborando assim para a criação de favelas. (GDF, 2019)

Reconhecendo a gravidade do problema e das consequências que poderiam surgir com o aumento das favelas, o governador na época solicitou a erradicação das favelas à Secretaria de Serviços Sociais. Assim, presidida pela primeira-dama do então governador Hélio Prates, senhora Vera de Almeida, tomou a frente da ação pública e criou a Campanha de Erradicação das Invasões - CEI. A proposta era demarcar lotes em uma região distante sob a percepção de uma ideologia "conservadora de higienização". (NASCIMENTO G. 2019)

Em 27 de março de 1971, Ceilândia foi criada convertendo as iniciais da Campanha de Erradicação de Invasões “CEI” somada à terminologia inglesa *land*, que significa “terra”, território e/ou propriedade. Tornando-se assim, pela Lei 11.921 de outubro de 1989, a IXª região administrativa de Brasília. (NASCIMENTO G. 2019)

Com aproximadamente 432 mil habitantes (PDAD 2018), Ceilândia é atualmente a cidade mais populosa da capital cuja divisão é feita por diversos bairros e áreas como:

Ceilândia Norte, Ceilândia Centro, Ceilândia Sul e Guararioba. E subdividida em: Setor Oeste - "Setor O", Expansão, Condomínio Privê, Quadra Norte P – "P Norte", Quadra Sul P - "P Sul", Quadra Norte Q - "QNQ" e Quadra Norte R – "QNR" (Figura 1). Segundo o mapeamento realizado pelo governo do Distrito Federal, em sua grande maioria, são "subúrbios densamente povoados". (PPE CEILÂNDIA, 2018)



Fonte: Administração Regional da Ceilândia

(Figura 1) - Mapa da divisão e subdivisão dos bairros da RA IX – Ceilândia

Para o controle urbano em relação à expansão do número de moradores e também, em detrimento do aumento das ocorrências de violência, o GDF tem priorizado ações na localidade. Porém, apesar dos inúmeros esforços, as forças tarefas de segurança não conquistam sucesso o que de certa forma reflete em vários aspectos da sociedade, principalmente dentro das escolas. (CORREIO BRAZILIENSE, 2017)

Localizada na região Norte, via Oeste da Ceilândia, mais especificamente na Quadra Norte N - QNN 13, a instituição pública Centro Educacional 07 (CED 07) foi inaugurada em 17 de abril de 1974. Através da Instrução Nº 07/74 para atender a demanda de crianças e adolescentes filhos dos imigrantes da política de erradicação. Oferecendo educação nos turnos diurno e noturno, possui cerca de 2.500 estudantes distribuídos do 8º e 9º ano do ensino fundamental, ensino médio, ensino especial e Educação para Jovens e Adultos (EJA). Muitos dos estudantes são oriundos dos setores mais distantes os quais são transportados nos ônibus

cedidos pela secretaria de educação do Distrito Federal, além de alguns que utilizam o passe rural. (PPP CED 07 – 2018)

A infraestrutura da escola conta com: 33 salas de aula, 3 laboratórios (para a matérias de química, física e biologia), 2 salas de artes plásticas, 2 laboratórios de informática, sala de educação física, biblioteca, sala de leitura, cantina, auditório, sala para banda, sala de recursos, teatro de arena, 3 quadras poliesportivas descobertas e uma quadra poliesportiva coberta, um ginásio e uma pista de atletismo. E no que diz respeito aos o aos profissionais, é composta por: direção, secretaria escolar, supervisores de direção, serviço de orientação educacional, coordenação pedagógica, quadro de professores e terceirizados da área da limpeza. (PPP CED 07 – 2018)

Em janeiro de 2019, a escola foi uma das quatro escolhidas para iniciar a política de Escolas de Gestão Compartilhada (EGC), entre a Secretaria de Educação e a Secretaria de Segurança Pública por meio da PMDF. Tal política vinha para atender as demandas do GDF em relação ao baixo índice de desenvolvimento escolar e as elevadas ocorrências no interior da escola que era como o reflexo da violência local. Assim, para a implementação, a comunidade escolar foi convocada no dia 05 de fevereiro de 2019 para deliberar sobre a aceitação do projeto por meio de uma assembléia. 94% dos presentes foram contra a proposta.

Contudo, sob forte protesto a assembléia acabou sendo cancelada devido a uma discussão entre policiais, responsáveis e dirigentes do Sindicato dos Professores (METRÓPOLES 2019). Dois dias depois, no dia 07 de fevereiro, sem a movimentação de toda comunidade escolar e de diversos outros atores sociais, foi deliberada a realização de um plebiscito que em nova votação com 58,46% de anuência o processo foi aprovado. (SINPRO-DF 2019)

Hoje a regulação da escola se dá por meio da Portaria Conjunta nº 09, de 12 de setembro de 2019 e publicada no DODF nº 207 de 30 de outubro de 2019. A Legislação própria para as Escolas de Gestão Compartilhada consta de Manual do Aluno, o Regimento Escolar, o Regulamento Disciplinar o Regulamento Básico de Uniformes e o Plano Operacional, do Projeto Escola de Gestão Compartilhada do Distrito Federal regulamentados pela Portaria Conjunta nº 11, de 23 de outubro de 2019 publicada no DODF nº 207/2019. Hoje a escola passa a se chamar Colégio Cívico-Militar Centro Educacional 07.

3.2 CENTRO EDUCACIONAL GISNO – DA ASA NORTE

Em 21 de abril de 1960, no governo do então presidente Juscelino Kubitschek (JK) foi inaugurada Brasília. Arquitetada por Oscar Niemeyer e com um plano urbano de Lucio Costa,

a nova capital do Brasil colocava em prática inovações no campo urbanístico e arquitetônico fortalecendo assim um ideal de liberdade e coragem para a nação. (POLON, 2013)

Brasília se destacou pelos seus elementos urbanísticos de concreto armado, seguindo escalas estruturais e setoriais de habitações, trânsito e comércio convergindo aos interesses e as dinâmicas da população. Contou com um projeto robusto com grandes áreas verdes para visitação, descanso e com um projeto consistindo um Eixo Rodoviário, no sentido norte-sul formado pelas asas norte e sul, e no Eixo Monumental, no sentido Leste-Oeste onde as asas se encontram na Rodoviária do Plano Piloto (Figura 2) tornando-se assim a Região Administrativa I reconhecida mundialmente como Patrimônio Cultural da Humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) no ano de 1987. (CORREIO BRASILIENSE, 2017)

Com uma população de cerca de 230 mil habitantes (PDAD 2018), o Plano Piloto de acordo com dados atualizados torna-se hoje a terceira maior cidade de Brasília. Estando atrás apenas da Ceilândia e Samambaia.

O plano piloto nunca contou com um projeto de expansão. De acordo com o urbanista Lúcio Costa, autor do projeto do Plano Piloto de Brasília cita em entrevista a Oliveira (2005) que “para evitar aqueles fragmentos suburbanos que é sempre desagradável, desmoralizante. A cidade estava bem definida, depois surgiram nessa periferia pequenas cidades, esse foi o esquema”. Tal colocação reflete aos dados da segurança da cidade que em comparação entre os índices por região administrativa mostram que os delitos cometidos na região central em sua grande maioria são contra o patrimônio enquanto tráfico de drogas, violência doméstica e homicídios são nas áreas mais pobres da capital. (METRÓPOLES 2020)

Ao contrário das escolas públicas de outras regiões administrativas, as escolas do Plano Piloto foram erguidas para atender a elite que ali habitava na época. Onde no Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN 907 Módulo A, sentido leste-norte do Plano Piloto, entre os setores de embaixadas e autarquias, o Ginásio do Setor Noroeste (GISNO) integrado a rede da Secretaria de Educação do Distrito Federal, foi criado pelo Decreto nº 1620, de março de 1971. Teve seu nome alterado pelo Decreto n.º 3.547, de 03 de janeiro de 1977, para Centro Educacional-02 de Brasília Norte e, finalmente, Centro Educacional GISNO, por resolução do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, em 10 de outubro de 1979. (PP CED GISNO, 2019 p. 8)

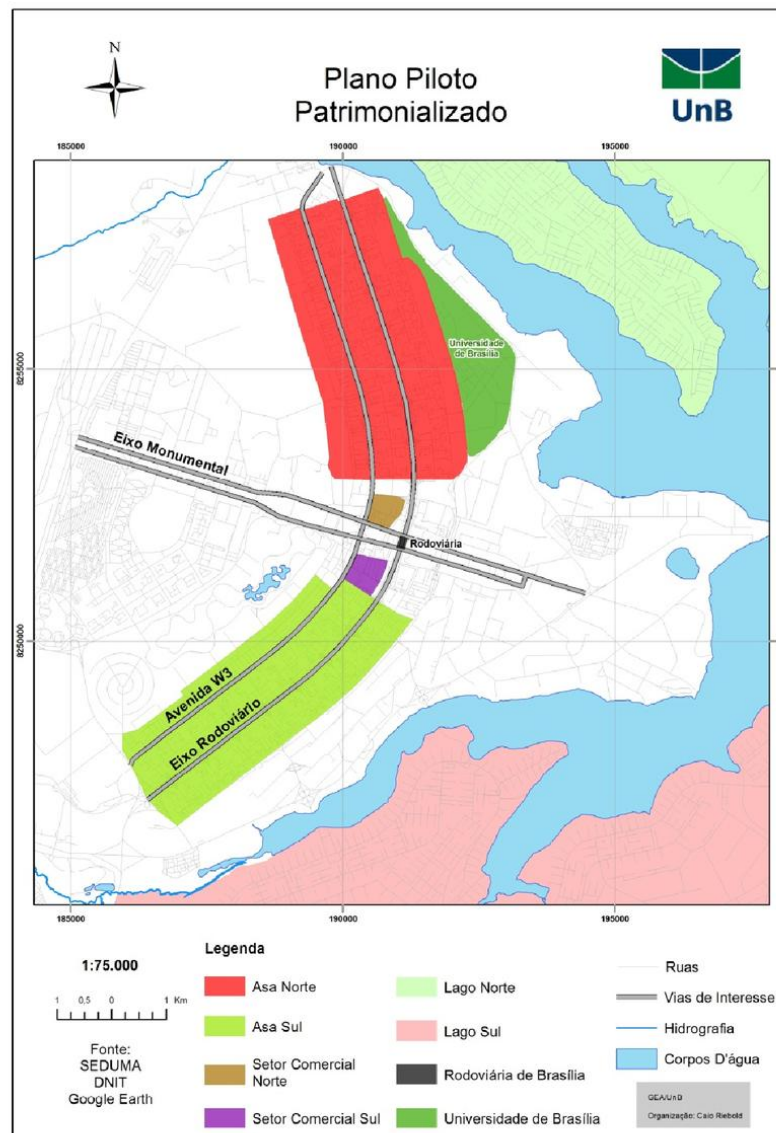


Figura 2 – Mapa da Região Administrativa I - Plano Piloto.

No tocante aos profissionais que atuam na instituição, a equipe é composta por um diretor e vice-diretora, chefe de secretaria, supervisoras pedagógicas, supervisoras administrativas, coordenadores, orientadores educacionais, psicóloga, professores, agentes terceirizados de portaria, limpeza, merendeira e segurança. (PP CED GISNO, 2019)

Estando apenas a sete minutos de carro, da Rodoviária do Plano Piloto e localizado próximo de pontos de atendimento para transporte público, o CED GISNO atende ao total de aproximadamente 1007 alunos distribuídos no turno matutino, para ensino médio, vespertino do 6º ao 9º ano ensino fundamental e no noturno, a oferta para a Educação de Jovens e Adultos – EJA. (GDF, 2019). Sua estrutura física é composta de oito blocos descontínuos que se distribuem as salas destinadas às aulas, biblioteca, laboratórios, gestão administrativa,

secretaria escolar, pedagógica, cantina, sala de recursos para atendimentos a estudantes Portadores de Necessidade Educacionais Especiais. (PP CED GISNO, 2019 p.10)

Apesar da boa localização e idealizada para o atendimento da comunidade local, a grande maioria dos estudantes moram em outras regiões administrativas. Tal fato se deve em virtude dos fatores e econômicos da população do plano piloto que buscam matricular seus filhos em escolas privadas. (PP CED GISNO, 2019)

No segundo semestre de 2019, o GDF com a intenção de ampliar o modelo de gestão compartilhada entre a Secretaria de Educação e Secretaria de Segurança Pública (SSP), selecionou outras seis escolas para a implementação da política pública cujo CED GISNO foi uma delas. Segundo a justificativa do governador Ibaneis Rocha:

“os primeiros resultados que recebemos das quatro escolas que já funcionam em regime compartilhado com a Segurança são muito bons e mostram que devemos investir mais no projeto. Como aconteceu antes, a comunidade é quem vai decidir se as escolas terão a administração compartilhada. Nada será imposto, mas acredito que este é mais um passo na nossa busca pela excelência na educação”,
IBANEIS ROCHA, GOVERNADOR 2019.

Todavia, apesar dos esforços do governo para agregar e expandir a política pública, a instituição CED GISNO sob votação de sua comunidade escolar, determinou em 17 de agosto de 2019 por 57,66% dos votos um resultado negativo mantendo-se assim o modelo primário de educação.

4. ATORES FRENTE A AÇÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO COMPARTILHADA

4.1 ANÁLISE - POLÍTICO ELEITO

Para a realização e coleta dos dados para o ator em análise, Governador Ibaneis Rocha – DF, foram aplicadas as metodologias de análise documental e histórica utilizando trechos da Constituição Federal, que especificam atribuições e responsabilidades do ator político eleito e do capítulo referente à educação.

Além disso, também foram analisados a Lei nº 4.751/2012 que "dispõe sobre a Gestão Democrática no Sistema de Ensino do DF; Lei nº 325-2017 que dispõe "a gestão compartilhada, destinada ao acompanhamento orçamentário, financeiro e físico da execução de obras, da prestação de serviços públicos e de aquisições de materiais e equipamentos; que institui o projeto-piloto no Distrito Federal; Lei nº 4036, de outubro de 2007 que dispõe sobre a gestão compartilhada nas instituições educacionais da rede pública de ensino do Distrito Federal e uma análise histórica com trechos de entrevistas captadas por veículos de imprensa: matéria do Correio Braziliense, n.20541, 19/08/2019 e Matéria do Metrôpoles 18/08/2019

Quadro 1 – Referente à análise do ator político eleito

Responsabilidade	O chefe do poder Executivo do Distrito Federal tem importantes responsabilidades. Algumas delas, por exemplo, são em relação à segurança pública, infraestrutura, orçamento, saúde e educação. No caso específico da educação, o Governador deve garantir uma gestão democrática do ensino público na forma da lei para assegurar a manutenção e promover a garantia do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas.
Ação	Articulador na Implementação da Política pública com viés democrático de Gestão Compartilhada nos Colégios do Distrito Federal logo no início de seu mandato. A implementação da política era proporcionar o enfrentamento da violência urbana que trazia reflexos no ambiente escolar. Foi proposta uma ação que serviria para promoção de uma cultura de paz e pleno exercício da cidadania e dos direitos sociais.
Contradições/	As contradições e dificuldades na implementação e na interpretação

<p>Dificuldades na implementação</p>	<p>da lei dizem respeito à fala do governador agindo de forma incoerente em relação ao processo de participação, autonomia, transparência e valor democrático.</p> <p>Com a frase: “Foi uma forma de envolver a sociedade no debate. Mas a decisão estava tomada. Só não vou implementar a gestão compartilhada nessas escolas se houver decisão judicial contrária.”</p> <p>Os “debates” realizados tinham caráter consultivo e não deliberativo. O posicionamento do Governador contradiz a possibilidade do processo democrático deliberativo da participação coletiva das comunidades escolares.</p>
<p>Crítica levantada pelo pesquisador</p>	<p>A votação no Colégio CED Gisno contou com 67% dos professores, assistentes e temporários e 54,7% dos alunos e responsáveis posicionando-se pela rejeição da política de gestão compartilhada. A escola do plano piloto articulou-se e não houve implementação da política.</p> <p>No caso do CCMCED7 houve duas votações. A primeira realizada no dia 05/02/2019 rejeitando a política, porém foi cancelada devido a discussões no local. E outra votação no dia 07/02/2019 aprovando. A escola também se articulou, entretanto, a política pública foi inserida mesmo assim infligindo o valor democrático da população em sua primeira votação.</p> <p>Outro ponto referente à ação e fala do ator, está ligada à questão democrática, onde sua atuação extrapolou limites democráticos e a implementação da política só ocorreu em uma região com menor desenvolvimento social e econômico.</p>
<p>Ideologia</p>	<p>A ideologia como ação limitante ou libertadora refere-se ao sentido de determinar valores e pensamentos. No caso específico da ação do ator em questão, sua ação é determinada de forma <u>limitante</u> em decorrência do seu posicionamento perante a sociedade</p>

Fonte: Elaboração própria considerando os instrumentos de pesquisa

4.2 ANÁLISE - CIDADÃO

Para o ator em questão, foi realizada a aplicação da metodologia de uma entrevista semi estruturada, que também necessitou entrar em contato através de uma rede social online para fazer o agendamento, solicitar autorização para o uso exclusivo de informações e assim, realizar a entrevista. A cidadã entrevistada mora próximo de uma escola militarizada. É servidora pública há 8 anos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Atua como auxiliar de laboratório e já lecionou durante 13 anos como professora de biologia em um colégio militar.

Quadro 2 – Referente à análise do ator cidadão

Responsabilidade	Dirigir o curso da política de forma direta e decisiva. Em geral, sua responsabilidade é associada ao papel relacionado à máquina pública em suas participações sociais como exercício democrático do voto direto e secreto, participações em assembleias e relacionar-se de forma consciente zelando por uma sociedade organizada.
Ação	Como professora, e funcionária pública, estava ciente das suas obrigações como cidadã no processo de implementação de gestão compartilhada nas escolas do DF. Expressou interesse em realizar participações sociais. Manifestou críticas às ações do governo, e mostrou consciência e responsabilidade para zelar que direitos sociais não fossem violados.
Contradições/ Dificuldades na implementação	Mostrou coerência em sua ação social onde foi possível observar também que a cidadã manifestou interesse em informar outros grupos, movimentando-se com características de outros atores sociais como, por exemplo, grupos de interesse.
Crítica levantada pelo pesquisador	Teve um papel fundamental em suas manifestações configurando certa movimentação e interesse de outros atores (cidadãos) expressou ainda uma sólida participação social frente à implementação da política educacional.
Ideologia	A ideologia como ação limitante ou libertadora refere-se ao sentido de determinar valores e pensamentos. No caso específico da ação do ator em questão, sua ação é determinada de forma <u>libertadora</u> em decorrência do seu posicionamento perante a sociedade

Fonte: Elaboração própria considerando os instrumentos de pesquisa

4.3 ANÁLISE - BUROCRATA 1

Na realização de coleta de dados, foi aplicada a metodologia de uma entrevista semi estruturada onde foi necessário contactar o entrevistado através de uma rede social online. A entrevista foi agendada e gravada com autorização do ator em questão para o uso exclusivo desta monografia.

O Ator entrevistado é bacharel em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade de Brasília - UnB e atualmente está cursando na mesma instituição sua especialização de “Assessoria política, Governo e Políticas Públicas” pelo Instituto de Políticas Públicas. Atua profissionalmente como assessor político e legislativo na liderança do Partido Rede Sustentabilidade na Câmara Legislativa do Distrito Federal. Dando suporte ao Deputado Distrital Leandro Grass (ator político eleito) desde o dia 1º de janeiro de 2019. (Início do mandato do então deputado a quem ele auxilia).

Quadro 3- Referente à análise do ator Burocrata 1

Responsabilidade	O ator burocrata exerce suas funções no papel de auxiliar (assessorar) o ator do legislativo em seus compromissos de agenda e demandas. Exerce uma influência de destaque na configuração do contexto social repassando informações e consolidando a fluidez dos processos de políticas públicas.
Ação	Acompanhou bem de perto o processo de implementação e expansão da gestão compartilhada pelo mandato do então ator político com quem trabalha. Auxiliando na fiscalização e controle do viés educacional que é um dos principais pilares com que trabalham. Como assessor, realizou uma visita no CCMCED 07 da Ceilândia para fiscalizar e repassar informações das ações e experiências ali vivenciadas.
Contradições/ Dificuldades na implementação	Mostrou coerência em seu cargo na função de auxiliar a fiscalização e movimentação social e política do Distrito Federal. Em especial, o ator notou em sua função que não houve dificuldades na implementação da política pública de gestão compartilhada tendo em vista a forte base política do então governador do DF na Câmara Legislativa. Facilitando assim, uma articulação mais sólida e precisa dos interesses políticos.

Crítica levantada pelo entrevistado	<p>O ator que auxilia e representa uma entidade que preza pela fiscalização e desenvolvimento de políticas públicas do poder executivo, notou que não houve um direcionamento técnico de qualificação dos atores envolvidos e nem dos objetivos pautados em tal política. Além disso, conseguiu observar as diferenças de tratamento e implementação em uma escola do Plano Piloto e em uma região mais distante.</p> <p>Acredita que houve um direcionamento político em um movimento de aproximação do governo Federal representado pela figura do presidente da república com o governador do Distrito Federal.</p>
Ideologia	<p>A ideologia como ação limitante ou libertadora refere-se ao sentido de determinar valores e pensamentos. No caso específico da ação do ator em questão, sua ação é determinada de forma <u>limitante</u> em relação ao ator político eleito e <u>libertadora</u> em decorrência do seu posicionamento perante a sociedade.</p>

Fonte: Elaboração própria considerando os instrumentos de pesquisa

4.4 ANÁLISE - BUROCRATA 2

Para a realização da análise do ator burocrata 2, iria ser aplicado a metodologia de uma entrevista semi estruturada. Entretanto, apesar de conseguir contactar o Policial Militar que atua diretamente na implementação e atuação da política de gestão compartilhada, o mesmo, sabendo da temática e que a entrevista poderia ser gravada, preferiu desistir e não esclarecer nenhuma dúvida ou questão que poderiam ser trabalhadas nesta monografia.

Portanto, como forma de resolução (para almejar os objetivos e responder à pergunta de pesquisa), foi aplicado para este ator (Polícia Militar) uma análise documental e histórica.

Quadro 4- Referente à análise do ator Burocrata 2

Responsabilidade	<p>A Polícia Militar do Distrito Federal, organizada com base na hierarquia e disciplina, destina suas responsabilidades à manutenção da ordem pública e segurança do Distrito Federal. Nas escolas de gestão compartilhada, seguem atribuições gerais de organizar, coordenar e controlar questões inerentes ao desenvolvimento de virtudes sociais, como disciplina, respeito, honestidade, tolerância, justiça e resiliência.</p>
-------------------------	--

Ação	Está direcionado a este ator o estabelecimento de mecanismos necessários para a manutenção da ordem e disciplina, dentro ou fora dos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal; cooperação do cumprimento das Diretrizes Educacionais vigente no âmbito dos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal; exercer o poder disciplinar, nos limites do Regulamento Disciplinar aplicando todas as medidas disciplinares cabíveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
Contradições/ Dificuldades na implementação	Suas contradições dizem respeito ao estabelecimento dos mecanismos necessários para a manutenção da ordem dentro e fora das escolas. Aparentemente (de acordo com o regimento dos colégios cívicos militares) prezam pelo exercício do poder disciplinar sem mediar o ambiente externo e interno.
Crítica levantada pelo pesquisador	É necessário contrapor ao exercício do poder disciplinar nas escolas que recebem a política de gestão compartilhada tendo em vista que os ambientes externo e interno possuem abordagens diferentes. Ou seja, o uso da força física policial seria inviável nas condições escolares, pois bate de frente nas premissas dos direitos humanos e dos valores educacionais estabelecidos.
Ideologia	A ideologia como ação limitante ou libertadora refere-se ao sentido de determinar valores e pensamentos. No caso específico da ação do ator em questão, sua ação é determinada de forma <u>limitante</u> em decorrência do seu posicionamento perante a sociedade.

Fonte: Elaboração própria considerando os instrumentos de pesquisa

4.5 ANÁLISE - GRUPO DE INTERESSE

Para a análise do ator em questão, representado pelos grêmios estudantis do CED Gisno e do CCMCED 07, foi necessário realizar uma análise documental e histórica partindo do pressuposto de que tal grupo representa o coletivo que recebeu a implementação da política pública diretamente. Além disso, foram analisadas as propostas pedagógicas de ambas as escolas no ano letivo de 2019; Regimento Escolar dos Colégios Cívico-Militares do Distrito Federal da Rede pública de ensino e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Quadro 5 – Referente à análise do ator Grupo de Interesse

Responsabilidade	Ator responsável por representar os interesses dos estudantes, alinhando o contexto e experiências da sala de aula, no desenvolvimento social, político e de interesses coletivos daqueles que serão as futuras lideranças do país. Oportuniza o exercício legítimo da cidadania e desenvolvimento democrático no estabelecimento de ensino.
Ação	Promoveu a representação de seus interesses realizando diálogos e manifestações, mostrando forte articulação entre alunos e outros atores como: direção escolar, professores e coordenadores para a criação de uma carta aberta. Promoveu fortemente o exercício da cidadania e valor democrático, mostrando veemente força contrária à implementação da política de gestão compartilhada em ambas as escolas analisadas.
Contradições/ Dificuldades na implementação	Ambas as escolas fizeram votações. Alunos maiores de 18 anos poderiam votar. Alunos menores de 18 anos apenas o responsável legal poderia votar. Mesmo com manifestações e votações contrárias, a política foi inserida apenas no colégio da Ceilândia.
Crítica levantada pelo pesquisador	Apesar de o grêmio estudantil agir ferozmente na luta e no exercício de seus valores sociais e democráticos, foi possível notar que no projeto piloto, estava voltado apenas para escolas de regiões administrativas menos favorecidas economicamente e socialmente (no caso analisado neste trabalho, o antigo CED 07) que apesar do grêmio estudantil posicionar-se contra a política os agentes detentores de poder implementaram a gestão compartilhada. Em contrapartida, na expansão do projeto piloto, o CED Gisno que também votou contra não recebeu. Tal escola está localizada na região administrativa do Plano Piloto onde possui um grande desenvolvimento econômico e social bastante.
Ideologia	A ideologia como ação limitante ou libertadora refere-se ao sentido de determinar valores e pensamentos. No caso específico da ação do ator em questão, sua ação é determinada de forma <u>libertadora</u> em decorrência do seu posicionamento perante a sociedade.

Fonte: Elaboração própria considerando os instrumentos de pesquisa.

4.6 ANÁLISE - MÍDIA

Uma análise documental referente ao que é postulado na Constituição Federal (1988) foi realizada. Além disso, o contexto histórico e social foi acrescido para verificar se houve a livre atividade intelectual, artística, científica e de comunicação. Independentemente de censura ou licença.

Quadro 6 – Referente à análise do ator Mídia

Responsabilidade	A mídia se vê comprometida em sua função de informar, fiscalizar e comunicar variados atores da sociedade a respeito do aparecimento de novos temas, política públicas, interpretações sociais e culturais. Parte para uma exposição significativamente simultânea de uma audiência ampla, dispersa e heterogênea ligada a estímulos transmitidos por meios impessoais, de origem organizada,
Ação	Noticiou a articulação, aproximação e implementação da política pública de gestão compartilhada dos colégios do Distrito Federal. Deu voz e expôs pronunciamentos, questionamentos, discussões e manifestações de diversos atores sociais na situação em questão. Além disso, colaborou na fiscalização, articulação e informação para diversos atores sociais.
Contradições/ Dificuldades na implementação	Mostrou coerência em suas atividades e funções. Além de ator, serviu como instrumento de fiscalização, movimentação social e política do Distrito Federal. Não enfrentou dificuldades nem contradições em suas atividades
Crítica levantada pelo pesquisador	A mídia teve um papel fundamental na disseminação de informações e fiscalização, viabilizando questões voltadas à crítica, formulação de opiniões, ética, cidadania e ações dos atores frente à implementação da política educacional.
Ideologia	A ideologia como ação limitante ou libertadora refere-se ao sentido de determinar valores e pensamentos. No caso específico da ação do ator em questão, sua ação é determinada de forma <u>libertadora</u> em decorrência do seu posicionamento perante a sociedade

Fonte: Elaboração própria considerando os instrumentos de pesquisa

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 2018, o governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha começou a levantar diversas discussões a respeito da organização da gestão educacional escolar da capital. Tal discussão estava embasada aos elevados índices de violência dentro dos centros de ensino público, que refletiam diretamente e negativamente em vários aspectos escolares. Como por exemplo, reprovações, baixo desenvolvimento educacional, segurança e abandono escolar.

Pegando como referência Colégios Militares que possuíam resultados positivos frente às problemáticas levantadas pelo Governador, foi criado e implementado um projeto de gestão compartilhada entre a Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Educação, com apoio do Ministério da Educação a fim de solucionar as problemáticas da capital.

Tal implementação levou a construção desta monografia como objeto de análise e pesquisa para a população e ao campo das políticas públicas. Orientando e salientado aos processos de articulação e desenvolvimento de uma política desta magnitude, que não somente mudou a realidade existente, mas também, transformou toda uma sociedade.

O estudo em questão foi considerado de cunho explicativo descritivo em decorrência da implementação da política no ano de 2019, ressaltando a identificação e os fatores que determinaram e que contribuíram para a ação dos atores. Incurrendo em certas limitações em decorrência da pandemia e da não possibilidade de entrevistar todos os atores, foi adicionado ao estudo uma análise documental e histórica para agregar e consolidar os resultados. Assim, respondendo à pergunta de pesquisa; *qual o limite democrático de atuação dos atores envolvidos na implementação da política Gestão Compartilhada nos Colégios do Distrito Federal?* Verificou-se que os limites democráticos de atuação dos atores envolvidos na implementação da política de gestão compartilhada obtiveram variações em decorrência das questões culturais, regionais, sociais e políticas.

A Política Pública de Gestão Compartilhada apresentou uma implementação com viés político e ideológico limitante em relação à sociedade, isso porque está atrelada ao entendimento de conceitos e certezas individuais e de um grupo pessoas (dominantes), na compreensão de suas percepções. Seguindo uma proposição elaborada de uma sociedade que se considera “burguesa”, na finalidade de criar uma hegemonia e fazer aparentar os interesses da classe dominante como interesse coletivo (valendo ressaltar a proposição das comunidades que aprovaram tal modelo)

A análise documental e histórica dos atores Político Eleito, representado pela figura do governador Ibaneis Rocha e a do Burocrata 2, Polícia Militar do Distrito Federal,

apresentaram narrativas semelhantes, pois ambos enfrentaram críticas vindas de movimentos sindicais dos professores, parlamentares, Comissões de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil e atores da sociedade civil em decorrência de suas ações.

O limite democrático de atuação para o Político Eleito na política de gestão compartilhada é definido na Lei nº 4.036 de 25 de outubro de 2007, conforme disposto no artigo 3 e 206 da Constituição Federal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e no artigo 222 da Lei Orgânica do Distrito Federal que em suas atribuições e disposições, limita a implementação e execução assegurando a qualidade, justiça e responsabilidade social dos envolvidos garantindo a independência das instituições educacionais, no que lhes couber pela legislação vigente, na gestão pedagógica, administrativa e financeira, por meio do Conselho Escolar de caráter deliberativo.

Para o ator Burocrata 2, seu limite democrático de atuação também é postulado na Lei nº 4.036 de 25 de outubro de 2007, no que dispõe dos objetivos da política de gestão compartilhada. Além disso, é limitado também ao Regimento Escolar dos Colégio Cívico Militares no capítulo II, referente aos fins, princípios e valores comuns a todas as unidades de educação pública, sem exceção, ao respeito aos direitos humanos e da promoção de uma cultura de paz e pleno exercício da cidadania e coletividade.

Em relação aos atores Cidadão e ao Grêmio Estudantil, seus limites democráticos de atuação são expressos na Constituição Brasileira referente aos seus direitos e garantias fundamentais, individuais e coletivas. Tais colocações são referentes ao uso do voto e manifestações sociais como instrumentos de construção e articulação social e política.

Ao Grêmio Estudantil é acrescentado ainda, em seus limites de atuação, o Regimento Escolar dos CCMDf na Subseção V parágrafos 1 ao 5 referente às suas finalidades, ações e organizações e na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012 em sua subseção VII dos seus limites como formas de desenvolvimento da cidadania e autonomia.

Por fim, os limites de atuação do Burocrata 1 representado na figura de assessor parlamentar e à mídia, são postulados também através da Constituição Federal. Ao Burocrata 1 é acrescido no capítulo VII da administração pública suas ações e competências, à Lei nº 3.751 prevendo funções relacionadas ao Poder Legislativo e do reconhecimento da reafirmação de fiscalização das ações vigentes no caso em especial a implementação da política de gestão compartilhada. À Mídia, a livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação no auxílio da atividade informativa independentemente de censura ou licença respeitando a inviolabilidade da intimidade, honra e imagem.

Dos aspectos observados neste trabalho e a despeito das análises apresentadas, sobretudo na implementação de tal política, ressalta-se que todos os objetivos específicos propostos foram cumpridos. Pois os atores em questão possuíam distribuições, responsabilidades e ações bem claras, acessíveis e individuais, tornando a pesquisa extremamente relevante.

Assim, as características dos atores, a forma de governo e a ideologia existente determinam valores e pensamentos, mas é necessário que haja um equilíbrio para a garantia do direito de educação e implementação igualitária a todos, independente de regiões administrativas, optando por implementar modelos pedagógicos e de segurança com abordagens mais democráticas.

REFERÊNCIAS

ALVES, Miriam Fábila; TOSCHI, Mirza Seabra & FERREIRA, Neuza Sousa Rêgo. **A expansão dos colégios militares em Goiás e a diferenciação na rede estadual: Retratos da Escola**. Brasília: CNTE, v.12, nº 23, 2018. Disponível em: <http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/865>. Acesso em 10 fev. 2020.

ALVES, Pedro. **Ibaneis Bate-boca com distrital: A câmara fique à vontade com seus esquerdistas**. G1. 19 ago. 2019. Disponível em: https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2019/08/19/ibaneis-bate-boca-com-distrital-a-camara-fique-a-vontade-com-seus-esquerdistas-veja-video.ghtml#utm_source=facebook&utm_medium=social&utm_campaign=dftv. Acesso em: 16 Mar 2020.

ALVES, Renato. **Há 30 anos Brasília se tornava patrimônio cultural da humanidade**. Correio Braziliense. 07 Dez 2017 Disponível em: https://www.correio braziliense.com.br/app/noticia/cidades/2017/12/07/interna_cidadesdf,646122/ha-30-anos-brasilia-se-tornava-patrimonio-cultural-da-humanidade.shtml Acesso em: 30 Mar de 2021.

ÁLVARES, Maria. **Discursos de Mudança: Uma proposta em Políticas Públicas**. Instituto Universitário de Lisboa – Centro de Investigação e Estudos em Sociologia (CIES-IUL). 2017

ANDRADE, Danilo. **Políticas Públicas: O que são e para quê existem**. Politize. 04 fev. 2016. Disponível em: <https://www.politize.com.br/politicas-publicas/>. Acesso em: 10 fev. 2020.

AQUINO, Sérgio. **A Autofagia da Democracia**. Justificando - Mentis Inquietas pensam direito. 05 fev. 2019. Disponível em: <https://www.justificando.com/2019/02/05/a-autofagia-da-democracia/> Acesso em 04 de nov. de 2020.

AVRITZER, L. Sociedade civil, instituições participativas e representação: da autorização à legitimidade da ação. Dados – **Revista de ciências sociais**, Rio de Janeiro, v. 50

BOULLOSA, Rosana de Freitas. Políticas públicas. In: BOULLOSA, Rosana de Freitas (org.). **Dicionário para a formação em gestão social**. Salvador: CIAGS/UFBA, 2014. p. 144-148.

BOOBIO, Norberto. **O Futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo**. 6ª Edição Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1986. (Pensamento Crítico, 63)

BONI, V.; QUARESMA, S. J. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC**. Vol. 2 nº 1 (3), 2005. Disponível em: <https://ppgsp.posgrad.ufsc.br/revistas/> Acesso em: 19 nov. 2020.

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB**. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em 8 de ago. 2020.

BRASIL, Constituição de (1988), **Constituição da República Federativa do Brasil**, Art. 206 Título VIII Da Ordem Social, Capítulo III da Educação, da Cultura e do Desporto Seção I, Da Educação. Disponível em: https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_07.05.2020/art_206_.asp#:~:text=VI%20%2D%20gest%C3%A3o%20democr%C3%A1tica%20do%20ensino,nos%20termos%20de%20lei%20federal. Acesso em 8 de ago. 2020.

BRASIL, Constituição de (1988), **Constituição da República Federativa do Brasil**, Art. 22 Emenda à Lei Orgânica do DF nº 79, de 31 de julho de 2014. Disponível em: http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/77413/Emenda_Lei_Org_nica_79_31_07_2014.html. Acesso 8 de Ago. 2020.

BRASIL, **Lei que Dispõe Sobre a Gestão Compartilhada**, Lei nº 4036, de outubro de 2007. Disponível em: http://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/56130/Lei_4036.html#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20gest%C3%A3o%20compartilhada,Federal%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias.&text=24%20%2D%20Ficam%20criadas%20as%20Fun%C3%A7%C3%B5es,do%20Anexo%20IV%20desta%20Lei. Acesso 8 de Ago. 2020.

CARLA, Maria. **Pesquisa do Sinpro-DF sobre violência nas escolas repercute na mídia do DF**. Sinpro-DF. 13 Set 2018. Disponível em: <https://www.sinprodf.org.br/pesquisa-do-sinpro-df-sobre-violencia-nas-escolas-repercute-na-midia-do-df/>. Acesso em 10 fev. 2020.

CERVANTES, Caravantes, R; PANNON, Cláudia C., KLOECKNER, Mônica C. **Administração: teoria e processos**. São Paulo: Prentice Hall Brasil, 2005.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gerenciando pessoas: o passo decisivo para a administração participativa**. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Makron Books, 1997. p.257

DYE, T. R. **Understanding public policy**. Englewood Cliffs, NJ: Prentice-Hall, 1972

DEWEY, John. **A democracia é radical**. Publicado em Common Sense 6, janeiro de 1937.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Miniaurélio: O minidicionário da língua portuguesa** dicionário - 7. Ed – Curitiba: Ed. Positivo; 2008 pág. 464

FERREIRA, L.C. (2014). **A Gestão escolar no contexto participativo e democrático**. Cadernos de Graduação, Ciências Humanas e Sociais. Aracaju, PE: 2(2), 257-265.

FREITAS, K.S. Uma inter-relação: políticas públicas, gestão democrático participativa na escola pública e formação da equipe escolar. **Revista Eletrônica Brasília**, DF: 17(72), 47-59.

GARCIA, Gustavo. **O papel Fundamental da Lei na Democracia**. 22 maio.2015 Disponível em: <http://genjuridico.com.br/2015/05/22/o-papel-fundamental-da-lei-na-democracia/>. Acesso em 27 Out de 2020.

GASPARINI, Rossana. **Só 13 das 660 escolas que apresentaram chapas não atingiram o quórum**. Secretaria de Estado e Educação do Distrito Federal - SEEDF 28 nov. 2019.

Disponível em: <http://www.educacao.df.gov.br/so-13-das-660-escolas-que-apresentaram-chapas-nao-atingiram-o-quorum/>. Acesso em 14 ago. 2020.

GDF Administração Regional da Ceilândia. **História da Ceilândia** - 8 nov. 2019. Disponível em: <http://ceilandia.df.gov.br/2019/11/08/historia-de-ceilandia/>. Acesso em 29 Mar 2021

HOUAISS Antônio; VILLAR, S. Mauro. **Dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro, Objetiva, 2001.

HOWLETT, M. **Política Pública Seus ciclos e subsistemas**: uma abordagem integradora. In: Michael Howlett, M. Ramesh, Anthony Perl; tradução técnica Francisco G. Heidemann. - Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

LASCOUMES, Pierre; LE GALÈS, Patrick. A ação pública abordada pelos seus instrumentos. **Revista Pós Ciências Sociais**, v. 9, n. 18, p. 19-44, jul./dez. 2012.

LASSWELL, H. D. *Politics: who gets what, when, how?* New York: McGraw-Hil, 1950 1st ed. 1951, 2nd ed

LINHARES, Karina. **Audiência pública na Câmara Legislativa debate a gestão compartilhada nas escolas públicas do Distrito Federal**. Polícia Militar do Distrito Federal. 23 Abr 2019. Disponível em: <http://www.pmdf.df.gov.br/index.php/institucionais/23625-audiencia-publica-na-camara-legislativa-debate-a-gestao-compartilhada-nas-escolas-publicas-do-distrito-federal>. Acesso em 16 Mar 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MOTTA, Fernando Carlos Prestes; ISABELLA Gouveia de Vasconcelos. **Teoria Geral da Administração**. 3ª Ed. Ver. – São Paulo: Cengage Learning, 2015.

NASCIMENTO, Risoleide. **Gestão Compartilhada: Desafios e Perspectivas**. 12 fev. de 2014. Disponível em <http://www.gestaouniversitaria.com.br/artigos/gestao-compartilhada-desafios-e-perspectivas--2>. Acesso em 19 de nov. de 2020.

PARO, Vitor Henrique. **Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino**. São Paulo: Ática, 2007.

PASQUINO, Gianfranco. **Curso de Ciência Política**. Cascais: Principia. 2010

PERES, Daniel. *Afinal quem Determina os Limites da Política. Justificando - Mentis inquietas pensam direito*. 13 abril de 2018. Disponível em <http://www.justificando.com/2018/04/13/afinal-quem-determina-os-limites-da-politica/> Acesso em 13 de Out de 2020.

PERONI, Vera Maria Vidal; FLORES, Maria Luiza Rodrigues. Sistema nacional, plano nacional e gestão democrática da educação no Brasil: articulações e tensões. *Educação* Porto Alegre, v. 37, n. 2 2014, p. 180 - 189.

PORFÍRIO, Francisco. "Ideologia"; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/filosofia/ideologia.htm>. Acesso em 28 de março de 2021

Projeto de Lei do Senado Federal Nº 325, de 2017, **Administração pública: órgãos públicos**. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/130834> Acesso em 8 de ago. 2020

RICARDO, Luiz. **Ibaneis Desrespeita vontade da comunidade e impõe militarização**. SinproDF. 19 ago. 2019. Disponível em: <https://www.sinprodf.org.br/ibaneis-desrespeita-vontade-da-comunidade-e-impoe-militarizacao/>. Acesso em 10 fev. 2020.

RODRIGUES, Lucas de Oliveira. **Partido político**. Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/partido-politico.htm> Acesso em 16 de novembro de 2020.

SANTOS, Adairson. **O Estado Democrático de Direito**. 01 agosto 2011. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-constitucional/o-estado-democratico-de-direito/> Acesso em 28 Out de 2020.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013.

Secretaria de Estado de Educação. **Gestão Compartilhada**. Secretaria de Estado de Educação, 05 nov., 2019. Disponível em: <http://www.educacao.df.gov.br/gestao-compartilhada-2/>. Acesso em: 16 Mar 2020.

SILVA, E. G. **Desempenho Institucional**: a política de qualificação dos docentes da UESB. 2009. 134 f. Dissertação (Mestrado) – UNEB / Departamento de Ciências Humanas, Salvador.

TAHAN, Lilian; EUGÊNIA, Maria. **Ibaneis implementará gestão compartilhada com a PM nas escolas que rejeitaram o modelo**. Metrôpoles. 18 ago. 2019. Disponível em: <https://www.metropoles.com/colunas-blogs/grande-angular/ibaneis-implementara-gestao-compartilhada-com-a-pm-nas-escolas-que-rejeitaram-modelo>. Acesso em: 11 fev. 2020.

TEIXEIRA, Isadora. **Decisão de Ibaneis em impor gestão compartilhada com PM nas escolas divide opiniões**. Metrôpoles. 18 ago. 2019. Disponível em: <https://www.metropoles.com/distrito-federal/decisao-de-ibaneis-emimpor-gestao-compartilhada-com-pm-nas-escolas-divide-opinioes>. Acesso em 10 fev. 2020.

THOMPSON, J. Ideología y Cultura Moderna. Teoría crítica social em la era de la comunicación de masas. México: Universidad Autónoma Metropolitana. 1993.

VALENÇA, Lucas. **GDF criou cálculo próprio para escolher escolas que seriam militarizadas**. Jornal de Brasília. 20 ago. 2019. Disponível em: <https://jornaldebrasil.com.br/blogs-e-colunas/do-alto-da-torre/gdf-criou-calculo-proprio-para-escolher-escolas-que-seriam-militarizadas/#:~:text=C%C3%A1culo%20educacional&text=O%20Indicador%20de%20Vulnerabilidade%20Escolar,reprova%C3%A7%C3%A3o%20e%20abandono%20dos%20alunos> . Acesso em 20 Mar 2020.

VIRIATO, Ana; PERES, Sarah. **Gestão Compartilhada com PM vira cabo de guerra entre Ibaneis e SINPRO.** Correio Braziliense. 19 ago. 2019. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2019/08/19/interna_cidadesdf,777899/gestao-compartilhada-com-pm-vira-cabo-de-guerra-entre-ibaneis-e-sinpro.shtml. Acesso em 10 fev. 2020.

WALZER, M. *Política e paixão*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2008.

APÊNDICE

Apêndice A – Roteiro de entrevista semi-estruturada

1. Em qual instituição/área você trabalha/estuda e há quanto tempo?
2. Desde quando a política pública de Gestão Compartilhada é de seu conhecimento?
3. Quais elementos você considera suficientes pra escolher uma escola para receber tal política e por quê?
4. Quais devem ser os caminhos para as escolas que não aderirem a política?
5. Como foi o processo de discussão e votação?
6. Como você avalia a política pública de gestão compartilhada nas escolas do DF?
7. Os elementos constitutivos da gestão democrática estão sendo válidos? (participação, autonomia e transparência). Como?
8. Como você analisa as distribuições das responsabilidades dos profissionais envolvidos?
9. Como é a autonomia/liberdade dos professores em abordar assuntos variados?
10. Como as diversas ideologias influenciam a implementação de Escolas-Cívico Militares?